LEI Nº. 1.260, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO SISTEMA DE SAÚDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU (HOSPITAL SANTA LUIZA DE MARILAC) NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), ao Sistema de Saúde Vicente Margarida Naseau, denominado Hospital Santa Luiza de Marilac, pessoa jurídica de direito público privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.126.998/0007-00, com sede e foro na cidade de Aracati, localizado à Rua Cônego João Paulo, 1026, bairro Centro, Aracati, Estado do Ceará.

Paragrafo único – O valor consignado no caput deste artigo será repassado em 7 parcelas iguais e sucessivas, a fim de cobrir as despesas com o atendimento aos municípios de Beberibe nos meses de setembro de 2018 à março de 2019.

Art. 2º Para efeitos do art. 1º desta lei, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Beberibe e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luiza de Marilac), intermediado pela Secretaria de Saúde do Município de Beberibe.

Art. 3º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 28 de setembro de 2018.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
BEBERIBE
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.260, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**, que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO SISTEMA DE SAÚDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU(HOSPITAL SANTA LUIZA DE MARILAC) NA FORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 28 de setembro de 2018, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 28 de setembro de 2018.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL